

Ofício nº. 521-421/2023

Em 10/11/2023 08:16

À Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE

Assunto: **PROAD 202310000453012. DECISÃO - OFÍCIO CIRCUCULAR Nº 366/2023- CONHECIMENTO**

De ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Domingos de Araújo Lima Neto, encaminho o presente expediente à Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE, para os devidos fins.

Respeitosamente,

MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS
SECRETARIO(A) SE-GDTJ

Anexos:

- Ofício-Circular nº 366-2023.pdf



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202310000453012
Nome / Interessado: CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA - 4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO - Ofício Circular n. 366/2023

Trata-se do Ofício n.º 300/2023 – SJ – LFRS, encaminhado pela serventia do 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia, por meio do qual comunica à Diretoria do Foro daquela Comarca que, ao analisar no E-notariado o cadastro do Sr. Fausto Martins Borba, CPF n.º 425.482.091.72, notou que o referido cliente possui cadastro realizado pelo Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás, entretanto, com assinatura e documentação diferente (evento 01).

O 4º Tabelionato de Notas de Goiânia ainda esclareceu que o Sr. Fausto Martins Borba é cliente antigo da serventia e, ao analisar os dados constantes no cadastro realizado no Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás, constatou as seguintes fraudes: assinatura aposta no cartão de assinatura é diferente do cartão de assinatura arquivado na serventia; documento de

identidade diferente da documentação arquivada na serventia; foto registrada presencialmente no Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás, comprova tratar-se de outra pessoa.

No evento 03, a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia/GO, Dr.^a Patrícia Dias Bretas, exarou nota de ciência e encaminhou o feito a esta Casa Censora para as providências cabíveis.

A Assessoria Correicional apresentou informações (evento 05).

Sobreveio o parecer da 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dr.^a Soraya Fagury Brito, no evento 06.

É o relatório.

Decido.

Conforme relatado, trata-se de comunicação de possível existência de fraude envolvendo a assinatura e documento pessoal do Sr. Fausto Martins Borba, CPF n.º 425.482.091-72, realizada pelo Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás – Comarca de Guapó/GO, detectada pela Escrevente, Sr.^a Mônica Cândida de Oliveira, do 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, que acionou esta Corregedoria-Geral da Justiça, para cientificação dos responsáveis pelos serviços extrajudiciais.

Nesse contexto, conforme salientou a equipe técnica desta Casa Censora, *“considerando a necessidade de manutenção da ordem jurídica consubstanciada na segurança jurídica trazida pelos atos lavrados nas serventias extrajudiciais, (...) faz-se necessário dar ampla publicidade acerca dos fatos narrados no susodito ofício. (...) visando resguardar direitos de terceiros e da própria serventia sob enfoque, que os fatos narrados sejam comunicados também à autoridade policial local”*.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino que se expeça **Ofício Circular** às Diretorias dos Foros das Comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência do fato noticiado no evento 01 e dos documentos que o acompanham, com a publicação no Diário da Justiça e Portal TJDocs.

Notifique-se o Tabelião e Oficial de Registro, Sr. Índio do Brasil Artiaga Lima, para providenciar o registro de boletim de ocorrência na autoridade policial

local, dando maior amplitude acerca dos fatos narrados, com comprovação nestes autos, no prazo de 15 dias.

À Divisão de Gerenciamento e Estatísticas, para as anotações de praxe.

Cientifiquem-se o Tabelião e Oficial de Registro, Sr. Índio do Brasil Artiaga Lima, e a Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, acerca da presente decisão/ofício circular.

Após, arquivem-se.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

07/03

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 762229316952 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000453012 (Evento nº 7)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2023 às 13:50





Goiânia-GO, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 300/2023 – SJ – LFRS

À

Sua Excelência, o Senhor Doutor

LEANDRO CRISPIM

Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

PALÁCIO DA JUSTIÇA

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.130-012

Ilmo. Sr. Corregedor,

Por dever de ofício, servimo-nos do presente para informar, que no dia 29/09/2023, a escrevente desta serventia, Mônica Cândida de Oliveira, ao analisar no E-notariado, o cadastro de um cliente, Sr. Fausto Martins Borba, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.482.091-72 (cópia anexada), notou que o referido cliente possui um cadastro realizado pelo Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás – Comarca de Guapó.

O Sr. Fausto Martins Borba é cliente antigo e habitual, notoriamente conhecido pelos escreventes desta serventia. Sendo assim, ao analisar os dados constantes no cadastro realizado pelo Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás, constatamos que:

1. A assinatura aposta no cartão de assinatura é muito diferente da que temos arquivada em nosso sistema, conforme a seguir demonstrado;

Cartão de assinatura retirado do sistema E-notariado, referente ao Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás:

CARTÓRIO DE TABELIONATO
Distrito Judiciário de Abadia de Goiás
Comarca de Guapó - Estado de Goiás

CARTÃO DE ASSINATURA (RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Nome e Qualificação: **FAUSTO MARTINS BORBA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade Nº 1582838-DGPC-GO, e CPF 425.482.091-72, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO-GO, sito a Rua X 63 Qd.19, Lt.19 Setor Tocantins

Assinaturas: _____

17 de dezembro de 2012

Abadia de Goiás, _____





Assinatura arquivada nestas notas:



- O Documento de Identidade é muito diferente da que temos arquivada em nosso sistema, conforme a seguir demonstrado;

Documento de Identidade retirado do sistema E-notariado, referente ao Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Documento de Identidade arquivado nestas notas:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

- Na foto tirada presencialmente, trata-se de outra pessoa, que não o Sr. Fausto Martins Borba, conforme a seguir demonstrado:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Face aos indícios de fraude ora expostos, comunicamos Vossa Excelência, para que tome conhecimento dos fatos alertando todos os cartórios extrajudiciais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO DE ARTIAGA
TABELIÃO SUBSTITUTO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9ac9f3bb96c852880b648c0317875cc5e75edf9e93e09ec88a6ea1f312a16c
<https://valida.ae/7b1a84f7eacabb4acd27436ff04a389e709a834be9b802df2>



Página de assinaturas

PRYSILA VICENTE

Aprovar

Adriano Artiaga

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 11 out 2023
14:47:57 | | CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA criou este documento. (Empresa: CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, CNPJ: 02.884.484/0001-04, E-mail: juridico@cartorioindioartiaga.com.br) |
| 11 out 2023
14:57:55 | | PRYSILA FERREIRA VICENTE (E-mail: prysilafvicente.adv@gmail.com) visualizou este documento por meio do IP 45.191.206.250 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 11 out 2023
14:58:05 | | PRYSILA FERREIRA VICENTE (E-mail: prysilafvicente.adv@gmail.com) aprovou este documento por meio do IP 45.191.206.250 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 18 out 2023
14:12:29 | | Adriano de Artiaga (E-mail: adrianoartiaga@cartorioindioartiaga.com.br) visualizou este documento por meio do IP 45.191.206.250 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 18 out 2023
14:12:41 | | Adriano de Artiaga (E-mail: adrianoartiaga@cartorioindioartiaga.com.br) assinou este documento por meio do IP 45.191.206.250 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #9ac9f3bb9e6c852880b648c0317875cc5e75edf9d3e09ec88a6ea1f312a16c

Assinado digitalmente por: FRANCIELE CARVALHO DE ALMEIDA (E-mail: francielecarvalho@proad.tjgo.jus.br)

Para validar este documento informe o código 754112730731 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





< Consulta > Resultados > Detalhes da Pessoa

> Detalhes da pessoa

CARTÓRIO

TAB. DE NOTAS, PROT. DE TÍTULOS, REG. DE IMÓVEIS, CONT.
MARITIMOS, TÍTULOS E DOC., CIVIL DAS PES. JUR. E CIVIL DAS PES.
NATURAIS DE ABADIA DE GOIÁS - ABADIA DE GOIÁS/GO

 O presente registro foi incluído na base de dados do CNN em
02/07/2021 às 11:55.

Detalhes

Certificação

Eventos de Certificaç



-

Essa foto foi verificada presencialmente

CPF

425.482.091-72

E-MAIL**FORMA DE INCLUSÃO**

Integração

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

29/12/1899 23:59

- **NOME**

FAUSTO MARTINS BORBA

- **SEXO**

Masculino

PROFISSÃO

comerciante

- **DATA DE NASCIMENTO**

27/11/1968

ESTADO CIVIL

Casado

- **NOME DA MÃE**

ALANI MARTINS BORBA

- **NOME DO PAI**

FAUSTO VIEIRA BORBA

DADOS DO CÔNJUGE

Não informada

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- **TIPO DO DOCUMENTO**
RG
- **NÚMERO DO DOCUMENTO**
1582838-DGPC-GO
- **EMISSOR**
- **UF**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

16/08/1983

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

- **NÚMERO DA CNH**
- **CATEGORIA DA CNH**
- **DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO**
- **DATA DE VALIDADE DA CNH**

NACIONALIDADE

- **NACIONALIDADE**
brasileiro

NATURALIDADE**MUNICÍPIO**

Uberlândia

UF

GO

ENDEREÇO RESIDENCIAL

- **LOGRADOURO**
Rua X 63 Qd 19 Lt 19
- **NÚMERO**
- **COMPLEMENTO**
- **BAIRRO**
Setor Tocantins
- **MUNICÍPIO**
Aparecida de Goiania-GO
- **UF**
GO
- **CEP**
75345-000

ENDEREÇO PROFISSIONAL

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONES DE CONTATO

 81030043 (Residencial)

OUTROS

DATA DA FICHA

17/12/2012

NÚMERO DA FICHA

273

OBSERVAÇÃO**DOCUMENTAÇÃO**

Documento-1

Tipo: Documento de Identidade



Ficha-1

Tipo: Ficha de Assinatura

Validar dados (Datavalid)

Copiar cadastro

Nova consulta

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 754112730731 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000453012 (Evento nº 1)

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA

TERCEIRIZADO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 15:13

